



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Ata Nº 3/2026

ATA DA 3ª SESSÃO, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e três minutos, realizou-se, por videoconferência, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, as Excelentíssimas Senhoras e os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira dos Santos, José Maria de Araújo Costa, Daniel Eufrásio de Sousa Alves e as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada). Presente o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Kelston Pinheiro Lages. Ausências Justificadas da Juíza Doutora Maria Luíza de Moura Mello e Freitas e do Juiz Doutor Edson Alves da Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 1ª e 2ª sessões.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-97.2024.6.18.0007.****ORIGEM: JATOBÁ DO PIAUI/PI (7ª ZONA ELEITORAL).****RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS****RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - FRAUDE A COTA DE GÊNERO - ELEIÇÕES 2024 - VEREADOR -****CANDIDATURA FICTÍCIA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE VOTOS - INELEGIBILIDADE - RETOTALIZAÇÃO DOS VOTOS****RECORRENTES: PODEMOS, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUI/PI, JOÃO PEREIRA DA SILVA****JÚNIOR, MARIA EDUARDA SILVA DA MOTA, MARIA MADALENA ALVES DE**

OLIVEIRA E JOÃO MORAES DA SILVA NETO

ADVOGADO: SÉRGIO LUIZ OLIVEIRA LOBÃO FILHO (OAB/PI: 22.382)

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT, COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI

ADVOGADA(O/S): ANTÔNIO FLÁVIO IBIAPINA SOBRINHO (OAB/PI: 15.455), JOSEFA MARQUES LIMA MIRANDA (OAB/PI: 11.660) E SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES FERREIRA (OAB/PI: 12.436)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelos recorrentes, o advogado Sérgio Luiz Oliveira Lobão Filho (OAB/PI: 22.382). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de ausência de impugnação específica no recurso, ACOLHER a preliminar de ausência de provas na contestação, impossibilidade de inovação em sede recursal e preclusão processual apenas para não admitir a juntada dos documentos constantes dos ID 22517594 a 22517622 e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de reformar integralmente a sentença atacada e, conseqüentemente, julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial, em virtude dos fatos narrados não configurarem fraude à cota de gênero, nos termos do art. 10, § 3º, da Lei n. 9.504/97, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

PAUTA

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600233-64.2025.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PETIÇÃO CÍVEL - ACESSO A DADOS DE PESQUISA - SISTEMA INTERNO - PESQUISA NÃO REGISTRADA - ELEIÇÕES 2026

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO PROGRESSISTAS – PP

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

REQUERIDO: INSTITUTO PIAUIENSE DE OPINIÃO PÚBLICA LTDA – EPP

ADVOGADA(O/S): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES (OAB/PI: 9.273) E

GUSTAVO LAGE FORTES (OAB/PI: 7.947)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pelo requerente, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314) e, pelo requerido, o advogado Gustavo Lage Fortes (OAB/PI: 7.947). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, INDEFERIR o pedido, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-95.2024.6.18.0019.

ORIGEM: PATOS DO PIAUI/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTES: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO – PSB – DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PATOS-PI, JOSÉ ARIONALDO TEIXEIRA DIAS E JOÃO OTÁVIO RODRIGUES DIAS

ADVOGADA: ERIKA ARAÚJO ROCHA (OAB/PI: 5.384)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600380-67.2024.6.18.0019.

ORIGEM: PATOS DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO ANDRÉ OLIVEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO - ELEIÇÕES 2024 - DIRETÓRIO MUNICIPAL - CONTAS DESAPROVADAS

RECORRENTES: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO COSTA E HORLANDO ALVES DE

FIGUEIREDO

ADVOGADA: ERIKA ARAÚJO ROCHA (OAB/PI: 5.384)

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600358-22.2024.6.18.0047.

ORIGEM: NOVO SANTO ANTONIO/PI (47ª ZONA ELEITORAL – ALTOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL EUFRÁSIO DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIJE - ABUSO DE PODER POLÍTICO - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA - USO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA FINS PESSOAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - PEDIDO IMPROCEDENTE - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR NOVO SANTO ANTONIO

ADVOGADA: VIVIANE ALVES FARIAS DE OLIVEIRA (OAB/PI: 24.509)

RECORRIDA(O/S): ELISA MARIA DA SILVA PAZ E DERIVALDO CARDOSO SOUSA

ADVOGADOS: VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO (OAB/PI: 8.083), IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO (OAB/PI: 5.085) E LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS (OAB/PI: 11.328)

RECORRIDOS: VALCIR VIEIRA DA PAZ, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E KELVIN RODON DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADOS: VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO (OAB/PI: 8.083) E LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela recorrente, a advogada Viviane Alves Farias de Oliveira (OAB/PI: 24.509); pelos recorridos, o advogado Vinicius Gomes Pinheiro de Araújo (OAB/PI: 8.083). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM as/os Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

COMPOSIÇÃO: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Gustavo André Oliveira das Santos, José Maria de Araújo

Costa e Daniel Eufrásio de Sousa Alves, as Juízas Doutoradas Valdênia Moura Marques de Sá (convocada) e Keylla Ranyere Lopes Teixeira Procópio (convocada).

Fazendo uso da palavra, o **Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas** fez o seguinte pronunciamento:

“Eu só queria hoje, então, me congratular com o Doutor José Maria de Araújo Costa pelo reconhecimento que lhe foi prestado ontem pela Corte deste TRE, em função dos relevantes serviços que ele prestou aqui à Corte e ao nosso jurisdicionado.

Então, eu quero justificar a minha ausência por questões pessoais relevantes e dizer pra ele que de onde eu estava, eu estava acompanhando aqui a sessão e rejubilando pela honrosa medalha a ele atribuída; bem merecida, pois ele, de fato, desempenhou aqui um excelente papel aqui nesta Corte, meus parabéns, Dr. José Maria, pelo reconhecimento.”

Por fim, o **Juiz Doutor José Maria de Araújo Costa** assim se manifestou:

“Muito obrigado, Desembargador Ricardo Gentil! Eu agradeço as suas palavras e sei da sua torcida por mim, do nosso bom relacionamento, assim como todos os demais membros da Corte, amanhã, oportunamente, claro, a gente vai fazer uma fala, uma despedida mais apropriada; por enquanto, eu queria só lhe apresentar meus agradecimentos pelas suas palavras e pela sua postura sempre com muito respeito e sempre com muita lhanza. Muito Obrigado!”

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador Sebastião Ribeiro Martins deu por encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e sete minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/02/2026, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 04/02/2026, às 21:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002623607** e o código CRC **ED5070A7**.

0001589-68.2026.6.18.8000

0002623607v7



V

--